



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 80 | 2023 | Centro Distrital de Lisboa ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento R E I B E B É I N F A N T Á R I O

Morada do estabelecimento C A M P O G R A N D E , N . º 1 7 0 , 1 . º D t . º

Código postal 1 7 0 0 - 0 9 4 L I S B O A

Localidade L I S B O A

Distrito LISBOA Concelho LISBOA Freguesia CAMPO GRANDE

Telefone 918545704 E-mail bebexarila@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo J A R D I M I N F A N T I L A L V O R A D A , L D A

N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 7 6 2 4 2 2 0

Morada C A M P O G R A N D E , N . º 1 7 0 , 1 . º D t . º

Código postal 1 7 0 0 - 0 9 4 L I S B O A

Localidade L I S B O A

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta CRECHE

Capacidade máxima da resposta 60 SESSENTA CRIANÇAS) utentes.
(por extenso)

Data do Início do Funcionamento 2 0 2 3 | 0 9 | 0 1
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário 1 SALA COM 9 CRIANÇAS ATÉ À AQUISIÇÃO DA MARCHA;
2 SALAS COM 10 E 12 CRIANÇAS RESPATIVAMENTE ENTRE A AQUISIÇÃO DA MARCHA E OS 24 MESES;
2 SALAS COM 11 E 18 CRIANÇAS CADA ENTRE OS 24 E OS 36 MESES. **NOTA: SUBS. ALV. 11/2000**

4 EMISSÃO

Data de emissão 2023 | 10 | 29
ano mês dia

Sau do Lacerdo
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei